

NOTA TÉCNICA Nº 007/2021

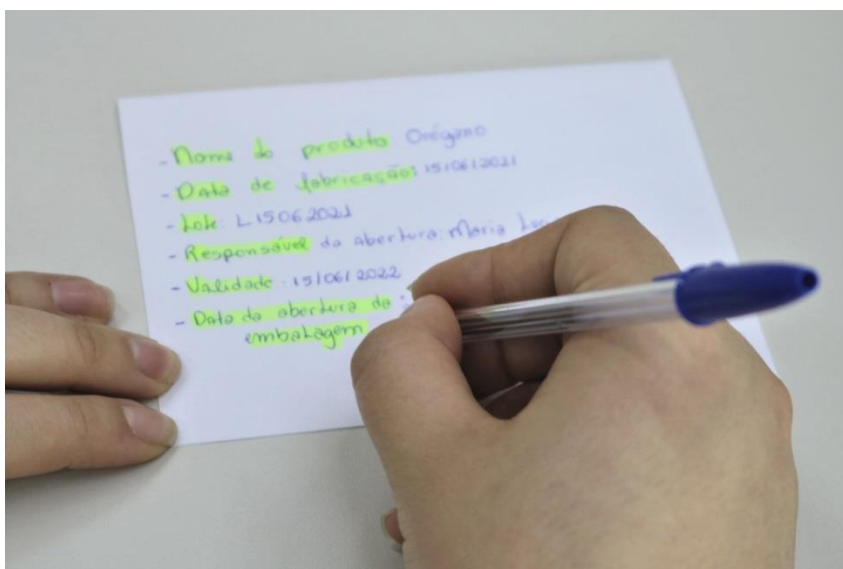
ORIENTAÇÃO SOBRE VALIDADE DE TEMPEROS DESIDRATADOS E SEU ARMAZENAMENTO

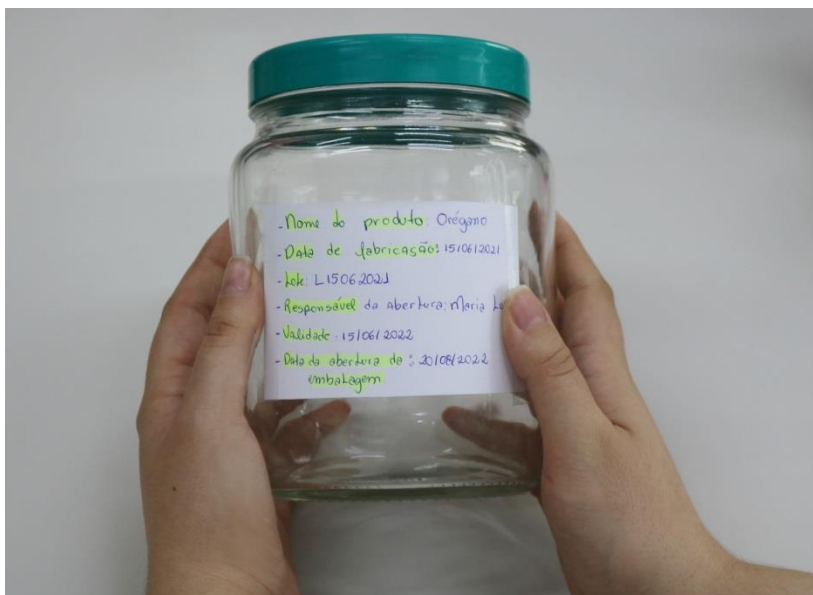
A presente Nota Técnica tem o objetivo de orientar sobre a validade de temperos desidratados que estão sendo enviados aos estabelecimentos de ensino da rede estadual, bem como o condicionamento do produto, para garantir sua qualidade.

Os temperos enviados possuem a validade de 12 meses (um ano). No rótulo consta que após a abertura da embalagem o consumo deve ser de até 30 dias, em razão da eventual umidade do ar que incide sobre o produto, podendo comprometer a qualidade do produto.

Contudo, desde que o produto seja bem acondicionado, a validade original será mantida.

Sendo assim, orientamos que após a abertura da embalagem o produto seja transferido para um recipiente de plástico ou vidro, com tampa de boa vedação ou pote hermeticamente fechado, de forma que não ocorra a absorção de umidade. Instruímos que sejam colocadas etiquetas nos recipientes com a data de validade indicada no rótulo, ou seja, a validade de 12 meses. Também salientamos que os potes precisam ser armazenados em local seco e arejado.





Enfatizamos que a validade ser considerada é a que consta no rótulo, seguindo as recomendações expostas a cima.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Andréa Bruginski
Nutricionista Responsável Técnica
RG: 4.553.700-5

De acordo,

Ângelo Marco Mortella
Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação
Portaria nº 182/2020